

## Proc. Administrativo 061/2025

---

**De:** Rodrigo C. - SECRET-GERAL

**Para:** PRESID - Presidência

**Data:** 29/09/2025 às 08:54:38

**Setores envolvidos:**

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN, CI

### Cobertura Securitária para Estagiários

Abertura de Processo Administrativo para contratação de Cobertura Securitária para Estagiários da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Respeitosamente,

Rodrigo Crauser

Secretário Geral

—  
**Rodrigo Crauser**  
*Secretário Geral*

**Anexos:**

Processo\_Administrativo\_2025\_Seguro\_Estagiarios\_.pdf  
pROPOSTA\_SECURITARIA\_ALLIANZ\_SEGUROS\_3\_.pdf  
PROPOSTA\_SECURTARIA\_ALLIAZ\_SEGUROS\_4\_.pdf  
PROPOSTA\_SEGURO\_ESTAGIARIOS\_assinado\_1\_.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

**ASSUNTO:** Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Senhora Presidente,

Considerando que a contratação do seguro é uma exigência legal conforme a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentando a contratação de estágios no Brasil e estabelecendo a obrigatoriedade de contratação de seguro contra acidentes pessoais para todos os estagiários, em especial o artigo 9, inciso IV, da lei determina que o termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino deve incluir “a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário”. A contratação desse seguro não é apenas uma medida prudente, mas também uma obrigação legal. O não cumprimento dessa exigência pode resultar em sanções e multas para a instituição concedente do estágio, além de possíveis complicações jurídicas em caso de acidentes.

Considerando que a contratação de um seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Câmara Municipal de Laranja da Terra é uma medida essencial que atende às exigências legais da Lei de Estágios, que além de garantir a conformidade legal, o seguro proporciona proteção e segurança aos estagiários, oferece benefícios financeiros e jurídicos para a instituição e demonstra um compromisso sólido com a responsabilidade social e ética. Portanto, essa prática é fundamental, tanto para a segurança dos estagiários quanto para a integridade e reputação da Câmara Municipal.

Neste contexto, o presente processo de dispensa de licitação, visa o atendimento da obrigação legal de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados do certame a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado, observadas as características e coberturas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, solicito a Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo para a referida contratação de empresa especializada para prestar o serviço requerido:

ITEM	ESPEC.	QT	DESCRIÇÃO
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:**

Secretaria Geral da Câmara

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Rodrigo Crauzer

**MATRÍCULA:** 0127

**E-MAIL:** rodrigocrauzer@hotmail.com

**TELEFONE:** (27) 99918-3195

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários remunerados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa para a contratação do seguro para estagiários é primordialmente o cumprimento de uma obrigação legal prevista na Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), que exige que a parte concedente do estágio contrate um seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário. Além disso, a contratação do seguro resguarda a instituição contra responsabilidades em casos de acidentes, assegura a conformidade legal e a reputação da organização, demonstra o compromisso com a segurança do estagiário e oferece proteção financeira em caso de sinistros.

A Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) determina que o seguro contra acidentes pessoais é obrigatório e deve ser contratado em favor do estagiário e é de responsabilidade do órgão público a providência da contratação. O seguro garante que o estagiário estará coberto em caso de acidentes pessoais durante o período de estágio, cobrindo despesas com morte ou invalidez e por sua vez, a cobertura protege a instituição de eventuais passivos, como ações judiciais e multas, que poderiam surgir devido a um acidente com o estagiário e a falta de seguro.

A contratação do seguro demonstra o compromisso da organização com o bem-estar e a segurança de seus estagiários, além de fortalecer sua reputação.

Ante o exposto, esta contratação justifica-se pelo atendimento às obrigações legais também previstas na Constituição Federal, no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010); assim como pelo intuito de resguardar a Câmara Municipal de Laranja da Terra de eventuais responsabilizações por morte acidental ou invalidez permanente de discentes no desempenho das atividades de estágio

**3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Conforme relacionado no descritivo a ser seguido com menor valor global.

ITEM	ESPEC.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas a 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Concluído todo o certame, a empresa vencedora deverá prestar os serviços conforme solicitado pelo Poder Legislativo.

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.**

Os serviços descritos são necessários para manutenção das atividades regulares da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**6. COLETA DE PRÉ ORÇAMENTÁRIA.**

Vista a necessidade de abertura de Processo Administrativo, a partir da elaboração deste DFD serão coletados pré-orçamentos que diante do exposto servirão como estimativa do valor para a contratação, uma vez que não houver proposta mais vantajosa.

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários remunerados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários remunerados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1.1. Menor valor global.

ITEM	ESPEC.	QT	DESCRIÇÃO
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

1.5. **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação de um seguro contra acidentes pessoais para estagiário é uma medida essencial que promove a segurança e o bem-estar do estagiário, além de trazer benefícios para a Câmara Municipal de Laranja da Terra. A contratação do seguro é uma exigência legal conforme a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, esta lei regulamenta a contratação de estágios no Brasil e estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro contra acidentes pessoais para todos os estagiários. O artigo 9, inciso IV, da lei determina que o termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição deve incluir “a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário”. A contratação desse seguro não é apenas uma medida prudente, mas também uma obrigação legal.

O não cumprimento dessa exigência pode resultar em sanções e multas para a instituição concedente do estágio, além de possíveis complicações jurídicas em caso de acidentes. A contratação de um seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Câmara Municipal de Laranja da Terra é uma medida essencial que atende às exigências legais da Lei de Estágios. Além de garantir a conformidade legal, o seguro proporciona proteção e segurança aos estagiários, oferece benefícios financeiros e jurídicos para a instituição, e demonstra um compromisso sólido com a responsabilidade social e ética. Portanto, essa prática é fundamental tanto para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

segurança dos estagiários quanto para a integridade e reputação da câmara Municipal de Laranja da Terra.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.

2.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), observando os princípios da isonomia, economicidade, competitividade e eficiência.

2.3. A contratação do presente objeto se dará por meio de Dispensa de Licitação.

2.4. A dispensa e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição da referida prestação de serviço a ser fornecida deve atender as características previstas no Termo de Referência, bem como as características técnicas exigidas para esta natureza.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### ***Sustentabilidade***

4.1. Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas de operação e controle. A(s) CONTRATADA(S) ficará(ão) obrigada(s) a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Considerando o que dispões o artigo 7º, XI, da Lei 12.305/10, que estabelece a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as posições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

### ***Forma de Prestação do serviço***

4.2. O segurado, proponentes do presente Contrato, é:

4.2.1. Estudantes que esteja desenvolvendo atividades de estágio dentro da Câmara Municipal de Laranja da Terra, cuja relação nominal será fornecida à CONTRATADA;

4.2.2. Não há restrição de idade dos estudantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

4.3. O seguro contra acidentes pessoais para o estagiário deverá cobrir todo e qualquer sinistro ocorrido ao beneficiário, ocorridos no território nacional com cobertura de 24 horas por dia.

4.4. A seguradora emitirá apólice de seguro individual e nominal:

4.4.1. A CONTRATADA deve informar, quando da emissão da APÓLICE ou certificado, como agir em casos de acidentes, telefone, fax, e-mail e nome da pessoa para contato, em caso de ocorrência de SINISTRO, bem como prazo e local para recebimento do seguro;

4.5. A substituição da indenização ou reembolso pela prestação de serviços está assegurada conforme art. 3º inciso II da Circular SUSEP nº 310/05;

4.6. Da Rede Credenciada:

4.6.1. A empresa deverá possuir uma rede credenciada no mínimo no estado da CONTRATANTE;

4.6.2. Caso a localidade do sinistro não possua rede credenciada, a CONTRATADA deverá realizar o deslocamento do segurado à cidade onde possua Hospital ou Clínica credenciada, a critério do segurado, devendo esta ser a mais próxima do local onde ocorra o sinistro para que seja prestado o atendimento;

4.6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para o deslocamento e será responsável pelos custos envolvidos.

4.7. A contratação seguirá as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, bem como os critérios operacionais regulamentados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, ambas criadas pelo Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966.

4.8. Das Inclusões, alterações e/ou exclusões de segurados:

4.8.1. A adesão e exclusão de alunos e estagiários neste serviço de seguro poderá ser feita, mediante comunicação da Câmara Municipal de Laranja da Terra através de listagem nominal enviada à Seguradora, através de arquivo contendo os dados dos segurando, tais como: nome completo, data de nascimento e número do CPF;

4.8.2. A adesão e exclusão de segurados neste serviço de seguro será realizada pela Seguradora, após a comunicação da Câmara Municipal de Laranja da Terra, no prazo máximo de 48h;

4.8.3. No caso de substituição de segurado, os efeitos da exclusão do antigo segurado e da inclusão do novo contarão da data da comunicação à seguradora, de modo a não haver interrupção na cobertura securitária;

4.9. Dos Beneficiários do seguro:

4.9.1. O segurado poderá designar beneficiário(s) livremente a qualquer tempo, durante o período de vigência da Apólice e, na falta de indicação de beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer que for feita, entendemos que o capital segurado deva ser pago de acordo com o art. 792 do Código Civil.

4.10. Pagamento de Sinistro:

4.10.1. Os sinistros deverão ser indenizados no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega da documentação completa na companhia seguradora



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.11. Na presente contratação será admitida a indicação do item 1.1, de acordo com as justificativas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**:

**Da vedação de utilização de produto/marca**

4.12. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos serviços que estejam de desacordo com qualidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

**Da exigência de amostra**

4.13. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.14. Dispensada, sendo o prestador do serviço responsável pela sua qualidade na forma da lei.

**Subcontratação**

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

5.1. O objeto a ser contratado deverá ser ofertado de acordo com a solicitação demandada através de comunicação prévia, de forma a ser contratado o **MENOR VALOR DO ITEM**.

**Local de entrega**

5.2. Os produtos e serviço deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra conforme demanda.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão das apólices de seguro em favor dos estagiários, com a garantia das coberturas especificadas e atendimento adequado aos segurados.

5.5. A Contratada emitirá ao Contratante, a Apólice de Seguro de Vida em grupo aos estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos:

a) **MORTE POR ACIDENTE.**

b) **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE:**

c) **DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E FISIOTERÁPICAS.**

5.6. Da prestação do serviço e do valor do prêmio:

5.6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme demonstrativo abaixo:

a) Número de estagiários: 03 (três)

b) A apólice de Seguro de Acidentes pessoais para alunos em situação de estágio no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos, com respectivos capitais segurados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- **MORTE POR ACIDENTE:** Garante aos beneficiários (pessoas livremente indicadas pelo segurado) o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura, em caso de morte do segurado decorrente exclusivamente de acidente pessoal coberto pelo seguro o pagamento do valor do capital contratado: Valor do Capital Segurado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para cada assegurado.
  - **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE:** No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente: Valor do Capital Segurado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para cada assegurado.
  - **DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E FISIOTERÁPICAS:** Garante ao próprio segurado, em caso de acidente pessoal, o reembolso, limitado ao capital segurado, de despesas médicas, hospitalares, odontológicas e fisioterápicas, efetuadas no tratamento sob orientação médica, em consequência de acidente pessoal, dentro do período de cobertura da apólice, incluindo assistência especial. Capital segurado: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para cada assegurado.
- c) O cálculo do valor da indenização, no caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;
- d) O seguro a ser contratado deverá permitir a substituição dos segurados, tendo em vista a grande rotatividade dos estagiários no Órgão;
- e) Na situação de quadro incompleto e, à medida que os estudantes iniciarem os períodos de estágio ou se desligarem dessa atividade, seus nomes e respectivos dados – data de nascimento, CPF, beneficiário – serão imediatamente informados, por escrito, à seguradora contratada; os demais terão seus nomes e dados informados posteriormente, à época do início de seus respectivos períodos de estágio;
- f) A contratação de seguro deverá prever a possibilidade de inclusão de novos estagiários e a exclusão de estagiários já segurados, bem como emissão de apólice de seguro e respectivos endossos, ainda que o quadro de estagiários não esteja totalmente preenchido, sem a incidência de custos adicionais.
- g) O quadro de estagiários sujeitos à cobertura do seguro é variável no tocante à idade, devendo estar a faixa etária compreendida entre a mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 70 (setenta) anos.
- h) Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado.
- i) A contratação do seguro seguirá as normas regulamentares expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros.
- j) Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- k) Os valores globais, bem como as parcelas mensais, poderão ter variação em função de mudança quantitativa no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- l) A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 18 e 70 anos.
- m) A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do Território Nacional.
- n) A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários no decorrer da vigência da Apólice, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão na Câmara Municipal de Laranja da Terra, limitando-se a 03 (três) estagiários, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.
- o) A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, sem custo adicional, a qualquer tempo, durante o período de duração da APOLICE.
- p) O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de estagiários será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados, devendo fornecê-la, em até 48hs, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Rotinas de fiscalização

- 6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**Fiscal do contrato**

6.7. O(a) fiscal do contrato será a servidora Sra. Christiane Nickel dos Santos – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 128 – CPF nº 136.677.487-60 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

**Gestor do contrato**

6.13. O gestor do contrato será o servidor Sr. Rodrigo Crauzer – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 073.025.967-60 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

**Liquidação**

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e.

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Vigência contratual**

7.22. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **Do preço dos serviços e do reajuste**

7.23. O valor será definido com base em pesquisa de mercado e poderá ser reajustado conforme previsto na legislação vigente, considerando o índice *IPCA*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.24. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 poderá ser solicitado o reequilíbrio contratual;

7.25. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Forma de fornecimento.**

8.2. A aquisição dos objetos será conforme demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

### **Exigências de habilitação**

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de especialização para aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra de gestão de microfones das Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução da contratação, sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.4 a 10.1.6 e 10.1.8 a 10.1.12;

c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 10.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 10.1.3 (inexecução total do contrato);

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Laranja da Terra, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 e 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.8. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

**11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico <a href="https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento">https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento</a>	De 24 a 29/09/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

**12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

- 12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.
- 12.2. No julgamento será(o) considerada(s) vencedora(s) a(s) participante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR DO ITEM.**

**13. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. Os pré-orçamentos coletados além de servirem como estimativa para o valor para a contratação, servirão também como propostas concorrentes uma vez que não houverem propostas mais vantajosas.

13.10. As empresas fornecedoras de pré-orçamentos, poderão fornecer novas propostas comerciais com valores inferiores para se manterem na concorrência para o fornecimento de produtos e serviços.

13.11. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços serão de acordo com o **Item 11** deste Termo de Referência.

13.12. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	ESPEC.	QT	DESCRIÇÃO
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA</b>
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>		Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>		Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>		Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>		O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>		Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à <b>FATURA/NOTA FISCAL</b> , no mínimo as seguintes certidões: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Municipal;</li><li>• Certificado de Regularidade do FGTS;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);</li><li>• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;</li><li>• Consulta Optante Simples Nacional; Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;</li></ul>
--	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

**E-MAIL**

**TELEFONE**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

ITEM	ESPEC	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**MENOR VALOR DO ITEM.**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

**ASSUNTO:** Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta de acordo com pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas:

ITEM	ESPEC.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

(1\*) - <https://pncp.gov.br/app/editais/27165711000172/2025/114>

pnpc.gov.br/app/editais/27165711000172/2025/114
Portal Nacional de Contratações Públicas

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000081/2025

Último atualizado: 29/07/2025

**Local:** Rio Novo do Sul/ES    **Órgão:** MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL    **Unidade compradora:** 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**Modalidade de contratação:** Dispensa    **Ampliação legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**ID de contratação PNCP:** 27165711000172-1-00014/2025    **Fonte:** E&L PRODUCES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

**Informação complementar:**

Considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, mantido para CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO e a previsão de conhecimento de estagiários para diversas áreas de atuação, considerando que a Lei Municipal nº 556/2013, que institui o Programa de Estágio para Estudantes no Município de Rio Novo do Sul, bem como a Lei de Estágio nº 11.789/2008, obriga a unidade concedente de estágio providenciar a contratação de seguro de vida aos estagiários. A contratação de apólice de seguro para estagiários tem como objetivo garantir proteção e amparo em caso de acidentes pessoais que possam ocorrer durante a realização de atividades de estágio. Tais atividades podem expor o estagiário a riscos diversos. Nesse sentido, o seguro representa uma medida preventiva essencial, assegurando cobertura para eventos de natureza súbita e imprevista, tais como acidentes que resultem em morte, invalidez permanente ou que exijam tratamento médico-odontológico, a contratação de: [Continuar lendo >](#)

Itens	Arquivos	Histórico												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário estimado</th> <th>Valor total estimado</th> <th>Detalhar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SENVÓI DE AQUISIC DE SERVIÇO CONTRATACIONTES PESSOAIS</td> <td>40</td> <td>R\$ 55,86</td> <td>R\$ 2.234,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	1	SENVÓI DE AQUISIC DE SERVIÇO CONTRATACIONTES PESSOAIS	40	R\$ 55,86	R\$ 2.234,00			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar									
1	SENVÓI DE AQUISIC DE SERVIÇO CONTRATACIONTES PESSOAIS	40	R\$ 55,86	R\$ 2.234,00										

Exibir: 5    14 de 1 itens    Página: 1

criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e administrativa de atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>  
0800 078 9001



COTAÇÃO

# ALLIANZ ACIDENTES PESSOAIS

INDIVIDUAL



**CORRETORA**

CAMBURI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SE

Tel: 2732255555

Cel:

SUSEP: 202054579

Código: 2183291

Filial: 64

Número da Cotação: 423576037

Válida Até: **03/10/2025**

Olá IVAN IURY KLITZKE,

Essa é a cotação do seguro **Allianz Acidentes Pessoais Individual**.

## SUAS INFORMAÇÕES

**Nome:** IVAN IURY KLITZKE

**CPF:** 190.973.317-22

**Esporte Radical:** Não pratica , Não pratica , Não pratica

**Profissão:** Estagiario

## INFORMAÇÕES DO PAGADOR

**PAGADOR:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

**CNPJ:** 01.772.670/0001-99

## INFORMAÇÕES DO SEGURO

**Tipo de Seguro:** Seguro Novo

**Vigência do contrato:** das 24H de 26/09/2025 às 24H de 26/09/2030

**Vigência Anual:** das 24H de 26/09/2025 às 24H de 26/09/2026

**Ramo:** 81 - Acidentes Pessoais Individual

**Produto:** Acidentes Pessoais Individual

## PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)	Pacote Básico		Pacote Plus	
	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual
Morte acidental	20.000,00	21,60	20.000,00	58,83
IPA Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	20.000,00	5,60	20.000,00	5,60
DMHO Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas	2.000,00	56,00	0,00	0,00
DIT Diária por Incapacidade Temporária (90 diárias)	0,00	0,00	40,00	35,29
<b>ASSISTÊNCIAS (R\$)</b>				
2ª Opinião Médica Internacional	-	-	Serviço Agregado	-
Nutricional	-	-	-	-
Desconto Medicamentos	-	-	-	-
Funeral Familiar R\$ 5.000,00	-	-	Serviço Agregado	-
Funeral Ampliada R\$ 7.000,00	-	-	Serviço Agregado	-
Prêmio Líquido	-	83,20	-	99,72
Tx. Mensal Juros	-	0,00	-	0,00
Valor Juros (R\$)	-	0,00	-	0,00
Custo da Apólice	-	0,00	-	0,00
IOF	-	0,32	-	0,38
<b>PREÇO<sup>1</sup> TOTAL</b>		<b>83,52</b>		<b>100,10</b>

COBERTURAS (R\$)	Pacote Master	
	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual
Morte acidental	20.000,00	79,85
IPA Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	20.000,00	5,60
DMHO Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas	2.000,00	56,00
DIT Diária por Incapacidade Temporária (90 diárias)	40,00	35,28
<b>ASSISTÊNCIAS (R\$)</b>		
2ª Opinião Médica Internacional	Serviço Agregado	-
Nutricional	Serviço Agregado	-
Desconto Medicamentos	Serviço Agregado	-
Funeral Familiar R\$ 5.000,00	-	-
Funeral Ampliada R\$ 7.000,00	Serviço Agregado	-
Prêmio Líquido	-	176,73
Tx. Mensal Juros	-	0,00
Valor Juros (R\$)	-	0,00
Custo da Apólice	-	0,00
IOF	-	0,67
<b>PREÇO<sup>1</sup> TOTAL</b>		<b>177,40</b>

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido e os limites de cobertura e idade para contratação nas Condições Gerais, disponíveis no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)

1 - Prêmio

2 - Capital Segurado

## FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Débito em Conta



Pacote Básico		Pacote Plus		Pacote Master	
Parcela	Total	Parcela	Total	Parcela	Total
01x de R\$ 83,52	R\$ 83,52	01x de R\$ 100,10	R\$ 100,10	01x de R\$ 177,40	R\$ 177,40
02x de R\$ 41,76	R\$ 83,52	02x de R\$ 50,05	R\$ 100,10	02x de R\$ 88,70	R\$ 177,40
03x de R\$ 27,84	R\$ 83,52	03x de R\$ 33,36	R\$ 100,10	03x de R\$ 59,13	R\$ 177,40
04x de R\$ 20,88	R\$ 83,52	04x de R\$ 25,02	R\$ 100,10	04x de R\$ 44,35	R\$ 177,40
05x de R\$ -	R\$ -	05x de R\$ 20,02	R\$ 100,10	05x de R\$ 35,48	R\$ 177,40
06x de R\$ -	R\$ -	06x de R\$ -	R\$ -	06x de R\$ 29,56	R\$ 177,40
07x de R\$ -	R\$ -	07x de R\$ -	R\$ -	07x de R\$ 25,34	R\$ 177,40
08x de R\$ -	R\$ -	08x de R\$ -	R\$ -	08x de R\$ 22,17	R\$ 177,40
09x de R\$ -	R\$ -	09x de R\$ -	R\$ -	09x de R\$ -	R\$ -
10x de R\$ -	R\$ -	10x de R\$ -	R\$ -	10x de R\$ -	R\$ -
11x de R\$ -	R\$ -	11x de R\$ -	R\$ -	11x de R\$ -	R\$ -
12x de R\$ -	R\$ -	12x de R\$ -	R\$ -	12x de R\$ -	R\$ -

### ACEITAÇÃO SUJEITA A ANÁLISE DA SEGURADORA

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

### ✓ CARÊNCIAS

- Morte Acidental: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH-O): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Diárias de Incapacidade Temporária causada por Acidente (DIT): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.

### ✓ FRANQUIAS

- Morte Acidental: Não haverá franquia.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Não haverá franquia.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH): Não haverá franquia.
- Diárias de Incapacidade Temporária (DIT): Nesta cobertura, há uma franquia de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data do afastamento das atividades profissionais do segurado, por determinação médica, durante os quais o segurado não terá direito ao recebimento das diárias para qualquer evento.

### CONHEÇA AS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS.

Aqui você encontra o resumo das coberturas e assistências do Allianz Acidentes Pessoais Individual. Cada cobertura e assistência tem suas regras e condições. Consulte as Condições Gerais para mais detalhes, disponíveis no site da Allianz.

### ☰ MORTE ACIDENTAL - MA

Pagamento do valor segurado<sup>2</sup> em caso de falecimento do segurado de forma acidental.



## **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA**

Pagamento do valor segurado<sup>2</sup> caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro.

## **DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - DMHO**

Reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para tratamento decorrente de acidente pessoal.

## **DIÁRIAS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR ACIDENTE - DIT**

Pagamento de diárias por incapacidade temporária causada por acidente pessoal, caracterizada pela impossibilidade de exercer sua profissão ou ocupação durante o tratamento médico.

## **CARÊNCIA**

- Morte Acidental: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH-O): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Diárias de Incapacidade Temporária causada por Acidente (DIT): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.

## **FRANQUIA**

- Morte Acidental: Não haverá franquia.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Não haverá franquia.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH): Não haverá franquia.
- Diárias de Incapacidade Temporária (DIT): Nesta cobertura, há uma franquia de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data do afastamento das atividades profissionais do segurado, por determinação médica, durante os quais o segurado não terá direito ao recebimento das diárias para qualquer evento.

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR**

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com a regra do Imposto de Renda.

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA**

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais ou sogros, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com a regra do Imposto de Renda.

## **DESCONTO EM MEDICAMENTO**

Descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e os estabelecimentos credenciados através do telefone: **08000 551 640** .

## 🔗 2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada.

## 🔄 ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL

Serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizadas e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitados ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde.

## § PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Processo SUSEP:** 15414.002901/2007-26

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização nos termos do art. 96, II, da Circ. SUSEP 30/2005.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site [www.allianz.com.br](http://www.allianz.com.br) ou acesse: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS** - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

VITÓRIA, 26 de Setembro de 2025



**Eduard Folch Rue**  
Presidente Allianz Seguros S.A.

COTAÇÃO

# ALLIANZ ACIDENTES PESSOAIS

INDIVIDUAL



**CORRETORA**

CAMBURI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SE

Tel: 2732255555

Cel:

SUSEP: 202054579

Código: 2183291

Filial: 64

Número da Cotação: 423585539

Válida Até: **03/10/2025**

Olá GABRIEL KEFLER,

Essa é a cotação do seguro **Allianz Acidentes Pessoais Individual**.

## SUAS INFORMAÇÕES

**Nome:** GABRIEL KEFLER

**CPF:** 152.169.117-74

**Esporte Radical:** Não pratica , Não pratica , Não pratica

**Profissão:** Estagiario

## INFORMAÇÕES DO PAGADOR

**PAGADOR:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

**CNPJ:** 01.772.670/0001-99

## INFORMAÇÕES DO SEGURO

**Tipo de Seguro:** Seguro Novo

**Vigência do contrato:** das 24H de 26/09/2025 às 24H de 26/09/2030

**Vigência Anual:** das 24H de 26/09/2025 às 24H de 26/09/2026

**Ramo:** 81 - Acidentes Pessoais Individual

**Produto:** Acidentes Pessoais Individual

## PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)	Pacote Básico		Pacote Plus	
	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual
Morte acidental	20.000,00	21,60	20.000,00	58,83
IPA Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	20.000,00	5,60	20.000,00	5,60
DMHO Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas	2.000,00	56,00	0,00	0,00
DIT Diária por Incapacidade Temporária (90 diárias)	0,00	0,00	40,00	35,29
ASSISTÊNCIAS (R\$)				
2ª Opinião Médica Internacional	-	-	Serviço Agregado	-
Nutricional	-	-	-	-
Desconto Medicamentos	-	-	-	-
Funeral Familiar R\$ 5.000,00	-	-	Serviço Agregado	-
Funeral Ampliada R\$ 7.000,00	-	-	Serviço Agregado	-
Prêmio Líquido	-	83,20	-	99,72
Tx. Mensal Juros	-	0,00	-	0,00
Valor Juros (R\$)	-	0,00	-	0,00
Custo da Apólice	-	0,00	-	0,00
IOF	-	0,32	-	0,38
<b>PREÇO<sup>1</sup> TOTAL</b>		<b>83,52</b>		<b>100,10</b>

COBERTURAS (R\$)	Pacote Master	
	Valor Segurado <sup>2</sup>	Preço <sup>1</sup> Anual
Morte acidental	20.000,00	79,85
IPA Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	20.000,00	5,60
DMHO Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas	2.000,00	56,00
DIT Diária por Incapacidade Temporária (90 diárias)	40,00	35,28
ASSISTÊNCIAS (R\$)		
2ª Opinião Médica Internacional	Serviço Agregado	-
Nutricional	Serviço Agregado	-
Desconto Medicamentos	Serviço Agregado	-
Funeral Familiar R\$ 5.000,00	-	-
Funeral Ampliada R\$ 7.000,00	Serviço Agregado	-
Prêmio Líquido	-	176,73
Tx. Mensal Juros	-	0,00
Valor Juros (R\$)	-	0,00
Custo da Apólice	-	0,00
IOF	-	0,67
<b>PREÇO<sup>1</sup> TOTAL</b>		<b>177,40</b>

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido e os limites de cobertura e idade para contratação nas Condições Gerais, disponíveis no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)

1 - Prêmio

2 - Capital Segurado

## FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Débito em Conta



Pacote Básico		Pacote Plus		Pacote Master	
Parcela	Total	Parcela	Total	Parcela	Total
01x de R\$ 83,52	R\$ 83,52	01x de R\$ 100,10	R\$ 100,10	01x de R\$ 177,40	R\$ 177,40
02x de R\$ 41,76	R\$ 83,52	02x de R\$ 50,05	R\$ 100,10	02x de R\$ 88,70	R\$ 177,40
03x de R\$ 27,84	R\$ 83,52	03x de R\$ 33,36	R\$ 100,10	03x de R\$ 59,13	R\$ 177,40
04x de R\$ 20,88	R\$ 83,52	04x de R\$ 25,02	R\$ 100,10	04x de R\$ 44,35	R\$ 177,40
05x de R\$ -	R\$ -	05x de R\$ 20,02	R\$ 100,10	05x de R\$ 35,48	R\$ 177,40
06x de R\$ -	R\$ -	06x de R\$ -	R\$ -	06x de R\$ 29,56	R\$ 177,40
07x de R\$ -	R\$ -	07x de R\$ -	R\$ -	07x de R\$ 25,34	R\$ 177,40
08x de R\$ -	R\$ -	08x de R\$ -	R\$ -	08x de R\$ 22,17	R\$ 177,40
09x de R\$ -	R\$ -	09x de R\$ -	R\$ -	09x de R\$ -	R\$ -
10x de R\$ -	R\$ -	10x de R\$ -	R\$ -	10x de R\$ -	R\$ -
11x de R\$ -	R\$ -	11x de R\$ -	R\$ -	11x de R\$ -	R\$ -
12x de R\$ -	R\$ -	12x de R\$ -	R\$ -	12x de R\$ -	R\$ -

### ACEITAÇÃO SUJEITA A ANÁLISE DA SEGURADORA

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

### ✓ CARÊNCIAS

- Morte Acidental: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH-O): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Diárias de Incapacidade Temporária causada por Acidente (DIT): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.

### ✓ FRANQUIAS

- Morte Acidental: Não haverá franquia.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Não haverá franquia.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH): Não haverá franquia.
- Diárias de Incapacidade Temporária (DIT): Nesta cobertura, há uma franquia de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data do afastamento das atividades profissionais do segurado, por determinação médica, durante os quais o segurado não terá direito ao recebimento das diárias para qualquer evento.

### CONHEÇA AS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS.

Aqui você encontra o resumo das coberturas e assistências do Allianz Acidentes Pessoais Individual. Cada cobertura e assistência tem suas regras e condições. Consulte as Condições Gerais para mais detalhes, disponíveis no site da Allianz.

### ☰ MORTE ACIDENTAL - MA

Pagamento do valor segurado<sup>2</sup> em caso de falecimento do segurado de forma acidental.



## **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA**

Pagamento do valor segurado<sup>2</sup> caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro.

## **DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - DMHO**

Reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para tratamento decorrente de acidente pessoal.

## **DIÁRIAS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR ACIDENTE - DIT**

Pagamento de diárias por incapacidade temporária causada por acidente pessoal, caracterizada pela impossibilidade de exercer sua profissão ou ocupação durante o tratamento médico.

## **CARÊNCIA**

- Morte Acidental: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH-O): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Diárias de Incapacidade Temporária causada por Acidente (DIT): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.

## **FRANQUIA**

- Morte Acidental: Não haverá franquia.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Não haverá franquia.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH): Não haverá franquia.
- Diárias de Incapacidade Temporária (DIT): Nesta cobertura, há uma franquia de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data do afastamento das atividades profissionais do segurado, por determinação médica, durante os quais o segurado não terá direito ao recebimento das diárias para qualquer evento.

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR**

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com a regra do Imposto de Renda.

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA**

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais ou sogros, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com a regra do Imposto de Renda.

## **DESCONTO EM MEDICAMENTO**

Descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e os estabelecimentos credenciados através do telefone: **08000 551 640** .

## 2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada.

## ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL

Serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizadas e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitados ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde.

## § PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Processo SUSEP:** 15414.002901/2007-26

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização nos termos do art. 96, II, da Circ. SUSEP 30/2005.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site [www.allianz.com.br](http://www.allianz.com.br) ou acesse: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS** - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

VITÓRIA, 26 de Setembro de 2025



**Eduard Folch Rue**  
Presidente Allianz Seguros S.A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

CAMBURI ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

01.789.385/0001-80

**ENDEREÇO**

Av. Getúlio Vargas, 100 – loja 101 e 102

**CIDADE**

Vila Velha - ES

**CEP**

29122-030

**E-MAIL**

NADIR@CAMBURISEGUROS.COM.BR

**TELEFONE**

27 3225.5555

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

Nadir Frigine Del Caro

**CPF**

487.834.477-68

**RG**

309850 ES

**PROPOSTA**

CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

ITEM	ESPEC	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	03	Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes e vidas, limitadas de até 03 (três) estagiários remunerados da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150,00</b>	

**MENOR VALOR DO ITEM.**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:** \_Cento e cinquenta reais.

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

**DATA DA PROPOSTA:** 16/ 09 /2025.



Documento assinado digitalmente

NADIR FRIGINE DEL CARO

Data: 16/09/2025 14:21:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**

**Proc. Administrativo 1- 061/2025**

**De:** Sandra G. - PRESID

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2025 às 12:02:11

Autorizo a abertura do procedimento.

—

**SANDRA GOMES**  
*Presidente da Câmara*

**Proc. Administrativo 2- 061/2025**

**De:** Rodrigo C. - SECRET-GERAL

**Para:** DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro

**Data:** 29/09/2025 às 12:18:04

Encaminho o presente Processo Administrativo a este Setor para que seja informado a Dotação Orçamentária.

—

**Rodrigo Crauzer**  
*Secretário Geral*

**Proc. Administrativo 3- 061/2025**

**De:** Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/09/2025 às 12:27:12

Dotação Orçamentária:

101101.0103100012.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso - 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor Total - R\$ 150,00

—  
**Gilmar Vieira da Silva**  
*Contador*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gilmar Vieira da Silva	30/09/2025 12:27:53	1Doc GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB0B-36E8-6F9E-5FE0**

**Proc. Administrativo 4- 061/2025**

**De:** Rodrigo C. - SECRET-GERAL

**Para:** CI - Controle Interno

**Data:** 30/09/2025 às 13:49:28

Prezada,

Segue em anexos ERRATA DE EDITAL e AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para publicação.

Encaminho a este Setor para que sejam tomadas as devidas providências.

—

**Rodrigo Crauzer**  
*Secretário Geral*

**Anexos:**

Processo\_Administrativo\_2025\_Seguro\_estagiarios\_errata.pdf

Processo\_Administrativo\_2025\_Seguro\_estagiarios\_publicacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Crauzer	30/09/2025 13:50:14	1Doc	RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50C9-6511-7B97-1D09**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ERRATA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que ocorreram equívocos, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ, na página 18 (TR):

**11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico <a href="https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento">https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento</a>	De 24 a 29/09/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

LEIA-SE:

**11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico <a href="https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento">https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento</a>	De 01 a 03/10/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

2. Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

3. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

4. ALTERAÇÃO DA DATA:

Fica alterada a data do certame para o dia 01 a 03 de outubro de 2025.

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários remunerados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários remunerados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **03 de outubro de 2025 às 23h59min59s**, conforme modelo do anexo II, no **protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES:**

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

**O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:**

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara